



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO
RESOLUÇÃO Nº 692, DE 10 DE JULHO DE 2024

Acordo de Cooperação Técnica e Científica
entre o Tribunal de Contas do estado de
Rondônia (TCE/RO) e a UNIR, visando a
certificação de curso de aperfeiçoamento em
Gestão Escolar

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições conferidas nos artigos 14 e 15 do Regimento Geral da UNIR e tendo em vista o processo 23118.018335/2023-67 deliberado na 151ª sessão do CONSEA, em 25 de junho de 2024 (1805125),

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre o Tribunal de Contas do estado de Rondônia (TCE/RO) e a UNIR para certificação de curso de aperfeiçoamento em Gestão Escolar promovido pelo TCE/RO, nos termos do processo em epígrafe.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora**, em 10/07/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1824180** e o código CRC **BB1B0E07**.